

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE BIOLOGIA (PROFBIO-UFJF/GV)

EDITAL 01/2022 DE PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O Mestrado Profissional em Ensino de Biologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares (PROFBIO-UFJF/GV), convoca, por meio deste edital, todos os discentes, regularmente matriculados no programa e que ainda necessitam de comprovação de proficiência em língua estrangeira, para realização desta prova de proficiência, edição 2022, na forma presencial, tendo em vista a previsão do art. 14º, inc. II do Regimento Geral da pós-graduação da UFJF (Resolução No. 04/2013), o art. 21º do Regimento Geral do PROFBIO, o Regimento Interno do PROFBIO-UFJF/GV e as seguintes orientações normativas.

Art. 1º - Do período de inscrição e dos idiomas

Os discentes regularmente matriculados no programa de pós-graduação poderão inscrever-se na prova de proficiência em língua estrangeira enviando uma mensagem eletrônica para a secretaria do PROFBIO-UFJF/GV (profbio.gv@ufjf.br), **no período de 8:00h do dia 01 de junho de 2022 até 17:00h do dia 05 de junho de 2022**, com o assunto “Inscrição na prova de proficiência de língua estrangeira”, contendo seus dados pessoais (nome completo, CPF, matrícula, e-mail institucional), declarando sua opção de prova (língua inglesa ou língua espanhola) e sua plena ciência do presente edital (“Declaro ter ciência das orientações normativas dispostas no edital 01/2022 de prova de proficiência em língua estrangeira do PROFBIO-UFJF/GV”). A secretaria do PROFBIO/UFJF-GV divulgará, até o dia **20 de junho de 2022**, por meio eletrônico, a lista das inscrições aprovadas e de suas opções de idioma (inglês ou espanhol).

Art. 2º - Da data e da modalidade de aplicação das provas

As provas serão aplicadas **no dia 24 de junho de 2022, no período de 15:00 às 18:00h**, na sala 1 do Departamento de Ciências Básicas da Vida (DCBV), na unidade São Pedro, da UFJF, campus Governador Valadares.

Art. 3º - Da realização das provas

No dia, local e horário agendados para prova de proficiência em língua estrangeira, o discente regularmente inscrito na prova de proficiência em língua estrangeira, deverá realizar a prova individualmente, segundo as recomendações da equipe de aplicação da prova.

Art. 4º - Da leitura e interpretação do texto da prova

A prova consistirá na avaliação da capacidade instrumental de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol), com 5 (cinco) questões discursivas, que deverão ser respondidas e redigidas em português. Para tanto, será permitido o uso de dicionários de língua estrangeira, no formato de livro físico.

Art. 5º - Do defeso

Não será permitida, em hipótese alguma, durante o período de realização da prova, qualquer conversa, por meio eletrônico (telefone fixo, celular, videoconferência, WhatsApp, e-mail, chat, etc.) ou presencial, a qualquer outra pessoa participante ou não da referida prova, sob a penalidade de reprovação imediata da prova.

Art. 6º - Da nota para aprovação

Serão considerados aprovados na leitura e interpretação de língua estrangeira, para os fins iminentes do programa de pós-graduação profissional em ensino de Biologia (PROFBIO-UFJF/GV), os discentes que obtiverem nota igual ou maior de 7,0 (sete) nesta prova de proficiência.

Art. 7º - Da divulgação dos resultados

A comissão de elaboração e aplicação da prova de proficiência em língua estrangeira divulgará os resultados da prova até o **dia 25 de julho de 2022**.

Art. 8 - Dos recursos

Havendo discordância, por parte do discente, com a nota e a correção da prova, será possível encaminhar pedido de vista de prova ao referido professor aplicador, por e-mail, com cópia a secretaria do PROFBIO-UFJF/GV (profbio.gv@ufjf.br), até 23:59h do dia **31 de julho de 2022**. O resultado final de todas as provas de proficiência em língua estrangeira e dos recursos pleiteados será pauta de reunião do colegiado do PROFBIO-UFJF/GV e a decisão final será divulgada, no dia **15 de agosto de 2022**, pela secretaria do programa, por meio eletrônico, para cada discente individualmente, à pedido deste.

Art. 9º - Considerações finais

Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela comissão de elaboração e aplicação da prova de proficiência em língua estrangeira, edição 2022.

Governador Valadares, 27 de junho de 2022

Comissão de elaboração, Aplicação e Avaliação

da Prova de Proficiência em Língua estrangeira:

Prof. Dr. Leonardo Mees (UFJF/GV) - leonardo.mees@ufjf.br

Prof. Dr. Marcelo Nagem Valério de Oliveira (UFJF/GV) - marcelo.oliveira@ufjf.br